

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 7013/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7013/2021	
Nome	Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista) - Avaliação
Código e título do projeto	Fortalecimento das Capacidades e dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo OEI-BRA 019/001
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato:	7 (sete) meses
Número de vagas:	4 (quatro) vagas
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaborar documentos técnicos que avaliem o processo de prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista), o Plano de Aplicação Financeira (PAF) e para fornecer subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo 1. Planejamento e gestão das Políticas de Educação Básica no Estado de São Paulo mais eficientes e eficazes. Resultado 1.1 Estrutura de Planejamento e gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo revisada e suas atribuições ajustadas. Atividades 1.1.3: Avaliar a eficiência e a eficácia de ferramentas e instrumentos de suporte à gestão ativos no âmbito da Secretaria da Educação, para proposição de estratégias de integração.	

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista), vinculado à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), foi instituído por meio da Lei nº 17.149 de 13 de setembro de 2019. O Artigo 1º da Lei define que o PDDE Paulista tem o objetivo de "prestar assistência financeira complementar às escolas públicas da educação básica da rede estadual paulista, a fim de promover melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação da comunidade e a autogestão escolar". Por meio do programa, a SEDUC-SP concede assistência financeira às unidades executoras vinculadas às escolas da rede pública estadual paulista, ou seja, às Associações de Pais e Mestres (APMs), por meio de transferência direta, mediante crédito do valor do repasse em conta bancária específica.

A praticidade do funcionamento do PDDE Paulista tem sido um grande diferencial para a gestão, tendo como um dos diferenciais o repasse dos recursos sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres. Seus recursos podem ser utilizados em três tipos diferentes de finalidade: as Transferências convencionais; Transferências suplementares, e Transferências para execução de despesas específicas.

Ao longo de 2020, os recursos do PDDE Paulista foram aplicados em investimentos que contribuíram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares beneficiárias, em ações voltadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O PDDE Paulista é, assim, um dos planos de ação fundamentais para a SEDUC-SP alcançar a visão 2022 de "ser a principal referência de educação pública no Brasil", definida no Plano Estratégico 2019-2022. O programa está interligado principalmente com o quarto objetivo estratégico do quadriênio 2019-2022, que é de "aumentar a eficiência operacional com melhoria da qualidade do gasto público".

Nesse contexto, à luz do que estabelece a Resolução SEDUC nº 49, de 30-4-2020, as escolas apresentaram a prestação de contas das unidades executoras representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres beneficiadas pelo PDDE Paulista, as quais são objeto de análise do presente Termo de Referência.

Tal fato deve-se à necessidade de obter-se uma avaliação detalhada do processo de prestação de contas da execução do Programa, considerando os seguintes recortes de análise: I) analisar a conformidade da execução dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista com a legislação que estabelece e regulamenta o programa, e também relacionar a destinação dos recursos com o que prevê a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em relação às despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino; II) analisar o Plano de Aplicação Financeira (PAF), e avaliar a participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no seu processo de elaboração e na execução dos recursos do PDDE Paulista, em 2020; e III) analisar como os itens adquiridos por meio do PDDE Paulista apoiaram as ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo Paulista, do Plano Político-Pedagógico (PPP) das escolas estaduais, e relacionar às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

Para isso, o presente Termo de Referência visa a contratação de 4 (quatro) consultores especialistas em avaliação, contemplando os recortes de análise I, II e III, descritos acima, e, os 4 (quatro) recortes regionais que dividem a rede estadual de ensino paulista em grupos de escolas agregadas nas suas respectivas Diretoria de Ensino, de forma que cada recorte possua um número equivalente de escolas

estaduais contempladas. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato candidatar-se-á à seleção de qualquer uma das 4 (quatro) vagas a seguir descritas.

Além das análises, os consultores selecionados também deverão fornecer subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, conforme descrito nos Produtos abaixo.

Cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI).

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL - CONSULTOR ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO

CONSULTOR 1 - RECORTE REGIONAL 1

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 1 (Americana, Andradina, Apiaí, Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caieiras, Campinas Oeste, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Catanduva, Centro, Centro Oeste, Centro Sul, Diadema, Itapetininga e Santos), contemplando o recorte de análise I.

Atividades:

1.1. Analisar 90 (noventa) prestações de contas, relativas à execução dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, a escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 1, indicadas pela SEDUC-SP, quanto à conformidade em relação à legislação que estabelece e regulamenta o Programa, considerando, principalmente, as categorias de aplicação dos recursos previstas (manutenção e pequenos reparos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.2. Analisar a destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 1, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, no que concerne à correlação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), sistematizando aquelas que estiveram em conformidade, separadamente, por categoria de aplicação dos recursos (manutenção e pequenos reparos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.3. Sistematizar, após análise da destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 1, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, todas aquelas despesas que não guardem

correlação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

1.4. Elaborar documento técnico com a análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 1, das escolas estaduais, e em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.

Atividades:

2.1. Analisar o Plano de Aplicação Financeira (PAF), elaborados pelas 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 1, para o uso dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.2. Registrar os pontos críticos observados na análise do Plano de Aplicação Financeira (PAF) referente às 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 1.

2.3. Propor questionário on-line para levantar dados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.4. Analisar dados levantados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020, após aplicação do questionário on-line.

2.5. Sistematizar as análises e elaborar documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista.

PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.

Atividades:

3.1. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 1, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.2. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 1, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Currículo Paulista, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.3. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 1, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Plano Político-Pedagógico (PPP) das escolas estaduais, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.4. Elaborar documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos.

CONSULTOR 2 - RECORTE REGIONAL 2

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 2 (Adamantina, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itapeverica da Serra, Itapeva, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itararé, Itu, Jaboticabal, Jacareí, Jales, Jaú, José Bonifácio, Jundiaí, Leste 1, Leste 2, Leste 3, Leste 4, Lins e Presidente Prudente), contemplando o recorte de análise I.

Atividades:

1.1. Analisar 90 (noventa) prestações de contas, relativas à execução dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, a escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 2, indicadas pela SEDUC-SP, quanto à conformidade em relação à legislação que estabelece e regulamenta o Programa, considerando, principalmente, as categorias de aplicação dos recursos previstas (manutenção e pequenos reparos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.2. Analisar a destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 2, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, no que concerne à correlação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), sistematizando aquelas que estiveram em conformidade, separadamente, por categoria de aplicação dos recursos (manutenção e pequenos reparos, aquisição de equipamentos e

materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.3. Sistematizar, após análise da destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 2, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, todas aquelas despesas que não guardem correlação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

1.4. Elaborar documento técnico com a análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 2, das escolas estaduais, e em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.

Atividades:

2.1. Analisar o Plano de Aplicação Financeira (PAF), elaborados pelas 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 2, para o uso dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.2. Registrar os pontos críticos observados na análise do Plano de Aplicação Financeira (PAF) referente às 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 2.

2.3. Propor questionário on-line para levantar dados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.4. Analisar dados levantados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020, após aplicação do questionário on-line.

2.5. Sistematizar as análises e elaborar documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista.

PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.

Atividades:

3.1. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 2, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros

da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.2. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 2, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Currículo Paulista, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.3. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 2, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Plano Político-Pedagógico (PPP) das escolas estaduais, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.4. Elaborar documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos.

CONSULTOR 3 - RECORTE REGIONAL 3

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 3 (Assis, Leste 5, Limeira, Marília, Mauá, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Norte 1, Norte 2, Osasco, Ourinhos, Penápolis, Pindamonhangaba, Piracicaba, Piraju, Pirassununga, Registro, Ribeirão Preto, Santo Anastácio, São Carlos e Taboão da Serra), contemplando o recorte de análise I.

Atividades:

1.1. Analisar 90 (noventa) prestações de contas, relativas à execução dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, a escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 3, indicadas pela SEDUC-SP, quanto à conformidade em relação à legislação que estabelece e regulamenta o Programa, considerando, principalmente, as categorias de aplicação dos recursos previstas (manutenção e pequenos reparos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.2. Analisar a destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 3, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, no que concerne à correlação à manutenção e ao desenvolvimento

do ensino, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), sistematizando aquelas que estiveram em conformidade, separadamente, por categoria de aplicação dos recursos (manutenção e pequenos reparos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.3. Sistematizar, após análise da destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 3, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, todas aquelas despesas que não guardem correlação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

1.4. Elaborar documento técnico com a análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 3, das escolas estaduais, e em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.

Atividades:

2.1. Analisar o Plano de Aplicação Financeira (PAF), elaborados pelas 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 3, para o uso dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.2. Registrar os pontos críticos observados na análise do Plano de Aplicação Financeira (PAF) referente às 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 3.

2.3. Propor questionário on-line para levantar dados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.4. Analisar dados levantados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020, após aplicação do questionário on-line.

2.5. Sistematizar as análises e elaborar documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista.

PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.

Atividades:

3.1. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 3, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.2. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 3, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Currículo Paulista, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.3. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 3, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Plano Político-Pedagógico (PPP) das escolas estaduais, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.4. Elaborar documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos.

CONSULTOR 4 - RECORTE REGIONAL 4

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 4 (Campinas Leste, Fernandópolis, Santo André, São Bernardo do Campo, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Sul 1, Sul 2, Sul 3, Sumaré, Suzano, Taquaritinga, Taubaté, Tupã, Votorantim e Votuporanga), contemplando o recorte de análise I.

Atividades:

1.1. Analisar 90 (noventa) prestações de contas, relativas à execução dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, a escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 4, indicadas pela SEDUC-SP, quanto à conformidade em relação à legislação que estabelece e regulamenta o Programa, considerando, principalmente, as categorias de aplicação dos recursos previstas (manutenção e pequenos

reparos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.2. Analisar a destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 4, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, no que concerne à correlação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), sistematizando aquelas que estiveram em conformidade, separadamente, por categoria de aplicação dos recursos (manutenção e pequenos reparos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio a ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Método de Melhoria de Resultados - MMR).

1.3. Sistematizar, após análise da destinação dada pelas 90 (noventa) escolas selecionadas no recorte regional 4, aos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, todas aquelas despesas que não guardem correlação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

1.4. Elaborar documento técnico com a análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 4, das escolas estaduais, e em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.

Atividades:

2.1. Analisar o Plano de Aplicação Financeira (PAF), elaborados pelas 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 4, para o uso dos recursos repassados por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.2. Registrar os pontos críticos observados na análise do Plano de Aplicação Financeira (PAF) referente às 90 (noventa) escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 4.

2.3. Propor questionário on-line para levantar dados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020.

2.4. Analisar dados levantados acerca do grau de participação das Associações de Pais e Mestres (APMs) e demais membros da comunidade escolar no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) e na execução dos recursos repassados às escolas públicas estaduais de São Paulo, por meio do Programa PDDE Paulista, em 2020, após aplicação do questionário on-line.

2.5. Sistematizar as análises, do PAF e do grau de participação da APM e demais membros da comunidade escolar, e elaborar documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista.

PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.

Atividades:

3.1. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 4, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.2. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 4, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Currículo Paulista, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.3. Com base na análise das 90 (noventa) prestações de contas, do recorte regional 4, das escolas estaduais, em relação à conformidade à legislação, à correlação das despesas efetuadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com a LDB, assim como a participação das APMs e demais membros da comunidade escolar no planejamento e execução dos recursos do PDDE Paulista, analisar como o uso destes recursos apoiaram as ações pedagógicas para implementação do Plano Político-Pedagógico (PPP) das escolas estaduais, relacionando às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula.

3.4. Elaborar documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos:

CONSULTOR 1 - RECORTE REGIONAL 1

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 1 (Americana, Andradina, Apiaí, Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caieiras, Campinas Oeste, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Catanduva, Centro, Centro Oeste, Centro Sul, Diadema, Itapetininga e Santos), contemplando o recorte de análise I.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.	190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

CONSULTOR 2 - RECORTE REGIONAL 2

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 2 (Adamantina, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itapeçerica da Serra, Itapeva, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itararé, Itu, Jaboticabal, Jacareí, Jales, Jaú, José Bonifácio, Jundiaí, Leste 1, Leste 2, Leste 3, Leste 4, Lins e Presidente Prudente), contemplando o recorte de análise I.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.	190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

CONSULTOR 3 - RECORTE REGIONAL 3

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 3 (Assis, Leste 5, Limeira, Marília, Mauá, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Norte 1, Norte 2, Osasco, Ourinhos, Penápolis, Pindamonhangaba, Piracicaba, Piraju, Pirassununga, Registro, Ribeirão Preto, Santo Anastácio, São Carlos e Taboão da Serra), contemplando o recorte de análise I.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.	190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

CONSULTOR 4 - RECORTE REGIONAL 4

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo a análise de 90 prestações de contas referentes ao processo de execução do PDDE Paulista, previamente selecionados pela SEDUC-SP, relativos às escolas estaduais das Diretorias de Ensino do recorte regional 4 (Campinas Leste, Fernandópolis, Santo André, São Bernardo do Campo, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Sul 1, Sul 2, Sul 3, Sumaré, Suzano, Taquaritinga, Taubaté, Tupã, Votorantim e Votuporanga), contemplando o recorte de análise I.	60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo orientações às escolas estaduais para elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) relativo ao uso dos recursos do PDDE Paulista, contemplando o recorte de análise II.	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico relacionando o uso dos recursos do Programa PDDE Paulista às possíveis melhorias na gestão pedagógica e nas condições da prática pedagógica em sala de aula, e subsídios para a proposta de Manual de Orientações para as escolas da rede estadual de ensino paulista sobre o uso dos recursos repassados por meio do PDDE Paulista, contendo recomendações de ajustes ou melhorias no processo de uso dos recursos, e contemplando o recorte de análise III.	190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à COFI, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do PRODOC, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante

por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos na área de Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou Engenharias¹, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência Profissional

É obrigatório que possua no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com prestação de contas no setor público ou em avaliação de ações, projetos e programas relacionados com políticas públicas.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência relacionada com gestão de projetos/programas voltados a políticas públicas na área educacional.

É desejável que possua experiência relacionada com atividades em prestação de contas de recursos públicos para a educação.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

¹Nomenclatura da área de conhecimento de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível em: <https://uab.capes.gov.br/avaliacao/documentos-de-apoio/91-conteudo-estatico/avaliacao-capes/6831-tabela-de-areas-de-conhecimentoavaliacao>

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos na área de Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou Engenharias, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (stricto ou lato sensu) em cursos na área de Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou Engenharias. [70%] 21 pontos: Graduação em cursos na área de Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, ou Engenharias.	30
		É obrigatório que possua no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com prestação de contas no setor público ou em avaliação de ações, projetos e programas relacionados com políticas públicas.	[100%] 30 pontos: Possui 5 anos ou mais de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com prestação de contas no setor público ou em avaliação de ações, projetos e programas relacionados com políticas públicas. [80%] 24 pontos: Possui de 3 a 4 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com prestação de contas no setor público ou em avaliação de ações, projetos e programas relacionados com políticas públicas. [70%] 21 pontos: Possui 2 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com prestação de contas no setor público ou em avaliação de ações, projetos e programas relacionados com políticas públicas.	
2	Experiência do candidato	É desejável que possua experiência relacionada com gestão de projetos/programas voltados a políticas públicas na área educacional.	[100%] 10 pontos: Possui experiência relacionada com gestão de projetos/programas voltados a políticas públicas na área educacional e com atividades em prestação de contas de recursos públicos para educação.	10
		É desejável que possua experiência relacionada com atividades em prestação de contas de recursos públicos para educação.	[50%] 5 pontos: Possui experiência relacionada com gestão de projetos/programas voltados a políticas públicas na área educacional ou com atividades em prestação de contas de recursos públicos para educação. [0%] 0 pontos: Não possui experiência desejável.	
TOTAL DE PONTOS				70

9.2. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 10 currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Ao se candidatar para este processo seletivo, o candidato estará concorrendo a qualquer uma das 4 (quatro) vagas ofertadas.

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios (por Perfil):

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	25
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/2004, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 26 de abril de 2021.